



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI Nº. 3787 DE 12 DE JULHO DE 2017.

“Acrescenta a alínea “j” ao Parágrafo Único do Artigo 9º da Lei 3.697 de 21 de junho de 2016, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro do ano de 2017, e dá outras providências”.

VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – O Parágrafo Único do Artigo 9º da Lei 3.697 de 21 de junho de 2016, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro do ano de 2017, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea:

“j) Associação Filantrópica Mamãe Idalina - AMAI.”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 12 de Julho de 2.017.

VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

REINALDO CANDOLO JUNIOR
Diretor de Gabinete